



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 311/2023. PROCESSO Nº 5816/2024

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.386/0001-87, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dorés do Rio Preto-ES, CEP 29.580-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.666.803/0001-33, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dorés do Rio Preto - ES, CEP 29.580-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO**, e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25 % do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- Unidade Orçamentária: 0701

- Função: 10

- Subfunção: 302

- Programa: 0034

- Projeto/Atividade: 2.051

- Elemento de Despesas: 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: 263100000001

- Ficha 0075



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 - A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 311/2023.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Dorcas do Rio Preto, 12 de setembro de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alessandra da Paz Siqueira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____